



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA – 06 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 269/2024:** FIXAR A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVANIO DIAS DE SENA, NO CARGO DE AUXILIAR DE LIMPEZA II
- **PORTARIA Nº 270/2024:** FIXAR A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA DOS SANTOS COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



## RENDA INATIVIDADE

PORTARIA Nº 269/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

*Fixa a renda mensal na inatividade do servidor que especifica e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 51/2024 de 06 de junho de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar a renda mensal na inatividade do Servidor Público Municipal **Evanio Dias de Sena**, no cargo de Auxiliar de Limpeza II, matrícula nº 1414, deste Município, em **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente das seguintes parcelas:

#### Memorial de Cálculo dos Proventos

UR (Última Remuneração) = R\$ 1.851,78  
MA (Média Aritmética) = R\$ 1.393,52  
Proporcionalidade =  $(16,7/30) = 57\%$   
Proporcionalidade Mínima (Lei 371/21, art. 30, II) = 70%  
RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 1.393,52 x 70% = R\$ 975,46

Proventos .....R\$ 975,46  
Complemento Constitucional (CF/88, art. 201, § 2º).....R\$ 436,54

**Total dos Proventos a receber.....R\$ 1.412,00**

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2024.

**JOSÉ GUIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Lizandra Silva de Araujo Gil**  
Diretora Presidente do IPPN



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RENDA INATIVIDADE

### PORTARIA Nº 270/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 52/2024 de 06 de junho de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Marinalva dos Santos Costa**, no cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula nº 333, deste Município, em **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente das seguintes parcelas:

#### Memorial de Cálculo dos Proventos:

UR (Última Remuneração) = R\$ 2.012,80  
MA (Média Aritmética) = R\$ 1.453,48  
Proporcionalidade = (27,38/30) = 91%  
RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 1.453,48 x 91% = R\$ 1.326,55

Proventos .....R\$ 1.326,55  
Complemento Constitucional (CF/88, art. 201, § 2º).....R\$ 85,45

**Total dos Proventos a receber.....R\$ 1.412,00**

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2024.

**José Guirra dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Lizandra Silva de Araujo Gil**  
Diretora Presidente do IPPN